

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
 Processo: 00401-00008529/2020-10, Pregão Eletrônico - SRP - nº 06/2020, HOMOLOGADO em 10 de agosto de 2020, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31, no valor unitário de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) e a quantidade de 02 (duas) unidades, totalizando o valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais). Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00401.00009827/2018-11 - PARTES: AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O termo de cooperação técnica s/n, celebrado em 25 de maio de 2018, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir do seu vencimento, que ocorrerá em 23 de julho de 2020. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Maria José Silva Souza de Nápolis, Defensora Pública-Geral; pela DPAC, Simone Jaques de Azambuja, Subdefensora Pública-Geral; pela DPAL, Ricardo Antunes Melro, Defensor Público-Geral; pela DPAP, Diogo Brito Grunho, Defensor Público-Geral; pela DPBA, Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público-Geral; pela DPCE, Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública-Geral; pela DPES, Gilmar Alves Batista, Defensor Público-Geral; pela DPGO, Domilson Rabelo da Silva Júnior, Defensor Público-Geral; pela DPMA, Alberto Pessoa Bastos, Defensor Público-Geral; pela DPMT, Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, Defensor Público-Geral; pela DPMS, Fábio Rogério Rombi da Silva, Defensor Público-Geral; pela DPMG, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral; pela DPPA, João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, Defensor Público-Geral; pela DPPB, Ricardo José Costa Souza Barros, Defensor Público-Geral; pela DPPR, Eduardo Pião Ortiz Abraão, Defensor Público-Geral; pela DPPE, José Fabrício Silva de Lima, Defensor Público-Geral; pela DPPI, Erisvaldo Marques dos Reis, Defensor Público-Geral; pela DPRJ, Rodrigo Baptista Pacheco, Defensor Público-Geral; pela DPRS, Antônio Flávio de Oliveira, Defensor Público-Geral; pela DPRO, Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral; pela DPRR, Stélio Dener de Souza Cruz, Defensor Público-Geral; pela DPSC, João Joffily Coutinho, Defensor Público-Geral; pela DPSE, José Leo de Carvalho Neto, Defensor Público-Geral; pela DPPTO, Fábio Monteiro dos Santos, Defensor Público-Geral.

**EDITAL Nº 02 – DPDF – ANALISTA, DE 12 DE AGOSTO DE 2020
 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
 CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA
 JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO À
 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à Decisão nº 3022, de 29 de julho de 2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, às impugnações julgadas procedentes, e à Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, torna públicas as seguintes alterações no Edital nº 1 – DPDF – Analista, de 20 de julho de 2020:

- a) a retificação do requisito para o cargo 3, constante do item 2;
 - b) a retificação do número de vagas, constante do item 4;
 - c) a retificação dos subitens 5.1, 5.1.1, 5.2 (alínea b), 5.6.1, 5.6.2, 5.6.8, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.6, 12.2, 12.3, 13.3, 13.7 e dos Anexos I e II;
 - d) a inclusão dos subitens 5.1.2, 5.1.3, 5.6.8.1, 7.2.6 e 13.3.1;
 - e) a retificação dos conhecimentos especializados para os cargos 1, 2, 4 e 7, constantes do subitem 16.2.3;
 - f) a exclusão do subitem 8.3.6 e, consequentemente, da previsão de disponibilização de link para a indicação de candidatos moradores de mesma residência para a realização das provas no mesmo local, constante do cronograma do Anexo I.
- Torna público, ainda, que, no Edital nº 1 – DPDF – Analista, de 20 de julho de 2020, onde se lê: Cargo 1: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Direito e Legislação, leia-se: Cargo 1: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Judiciária – Especialidade: Direito e Legislação.

2 DOS CARGOS

CARGO 3: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro na DRT/Ministério do Trabalho.

4 DAS VAGAS

Cargo/Área/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 1: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Direito e Legislação	18	6	6
Cargo 2: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Administração	5	1	2

Cargo/Área/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 3: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Arquivologia	1	*	*
Cargo 4: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Arquitetura	1	1	*
Cargo 5: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Comunicação Social – Jornalismo	1	*	*
Cargo 6: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Contabilidade	3	1	1
Cargo 7: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Economia	1	*	*
Cargo 8: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia Civil	1	1	*
Cargo 9: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Informática – Banco de Dados	1	*	*
Cargo 10: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Informática – Desenvolvimento de Sistemas	1	1	*
Cargo 11: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Informática – Redes	1	1	1
Cargo 12: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Psicologia	1	1	*
Cargo 13: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Serviço Social	1	1	*

(*) Não haverá vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência e(ou) para negros, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido o cadastro reserva, na forma estabelecida no subitem 13.6 deste edital.

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, e no § 5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações, e da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo das vagas oferecidas no certame.

5.1.3 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pelas vagas em disputa.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) ou ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico, deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original

avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

[...]

5.6.8 A equipe multiprofissional avaliará o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência nos termos da lei, de modo que a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato serão avaliadas apenas durante o estágio probatório, na forma do § 2º do art. 61 da Lei nº 6.637/2020.

5.6.8.1 Durante o estágio probatório, serão disponibilizadas às pessoas com deficiência acesso às tecnologias assistivas, bem como as adaptações necessárias para o desempenho de suas funções.

[...]

7.2.6 6ª POSSIBILIDADE (isenção total – pessoa com deficiência comprovadamente carente, conforme o § 3º do art. 54 da Lei nº 6.637/2020):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de solicitação de isenção com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

c) laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico, deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

[...]

7.4.3 O envio da documentação constante dos subitens 7.2.1 a 7.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.4 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.2.1 a 7.2.6 deste edital.

[...]

7.4.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.2.1 a 7.2.6 deste edital.

[...]

12.2 A avaliação de títulos valerá 8,50 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área/especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área/especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área/especialidade a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na área/especialidade a que concorre, desde que não tenha sido utilizado na pontuação prevista na alínea E.	0,15	0,30
E	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área/especialidade a que concorre.	0,60 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4,20
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		8,50

[...]

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

13.3.1 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados faz-se concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação das listas de que trata o subitem 13.3 deste edital.

13.7 Para fins do disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, informa-se que a nomeação dos candidatos obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser modificado, a qualquer tempo, para adaptar-se às disposições constantes da Lei Complementar nº 173/2020 e da Portaria nº 168, de 10 de junho de 2020 (DPDF), bem como às condições econômicas e financeiras da Administração:

a) no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas no segundo semestre de 2021;

b) no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas no primeiro semestre de 2022;

c) no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas no segundo semestre de 2022;

d) o restante das vagas previstas neste edital será preenchido no primeiro semestre de 2023.

[...]

16.2.3 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

[...]

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA: I DIREITO PENAL: [...] 37 Lei nº 13.869/2019 e suas alterações. [...] 43 Leis nº 6.766/1979 e suas alterações e nº 13.913/2019.

[...]

CARGO 2: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

[...]

LEGISLAÇÃO: [...] 4 Decreto Distrital nº 39.103/2018 (regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências).

[...]

CARGO 4: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

ARQUITETURA: [...] 2 Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e sketch-up. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. 2.6 Revit. 2.7 Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, ABNT NBR 16752:2020, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998). [...]

[...]

CARGO 7: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

ECONOMIA: [...] 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. [...]

[...]

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos*
[...]	[...]
Período para a solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 23/8/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para a avaliação de títulos	12/2/2021
[...]	[...]
Avaliação biopsicossocial	21/2/2021
Resultado provisório na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	5/3/2021
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	8 a 19/3/2021
Resultado final na avaliação biopsicossocial, na avaliação de títulos e convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros	1º/4/2021
Procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros	11/4/2021
Resultado provisório no procedimento de verificação	23/4/2021
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação	26/4 a 7/5/2021

Resultado final no procedimento de verificação e convocação para o desempate de notas	19/5/2021
Período para upload da documentação referente ao desempate de notas	20 e 21/5/2021
Resultado provisório no desempate de notas	28/5/2021
Período para a interposição de recurso do desempate de notas	31/5 e 1º/6/2021
Resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso	10/6/2021

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) , CID-10 ou CIF _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ___ de ___ de 20___.
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 00600-00003126/2020-10-TCDF. Valor estimado: R\$ 63.185,40; enquadramento: natureza 3.3.90.30.28 – Material de consumo; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 26/08/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

TRANSCODIL – TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação – LO nº 150/2020, com validade de 1 ano, para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador-revendedor-retalhista (TRR).
DAR-677/2020

EDUARDO CEOLIN TIGGEMANN

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto DO Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação no 149/2020 para a atividade de suinocultura na Fazenda Pinheiro do Sul, Núcleo Rural Rio Preto, Lotes 150/151, Planaltina/DF. Processo 00391-00004479/2018-06, Eduardo Ceolin Tiggemann, proprietário.
DAR-688/2020

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANSÕES ITAIPU

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para atividade de Condomínio, na rua 7, lote 2 do Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Jardim Botânico/Brasília/DF – CEP 71.680-373. Foi determinada a elaboração de Estudos Ambientais para a finalização do processo nº 191.000.507/1998. Margareth Borges Amaro – Síndica
DAR-680/2020

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO RECONHECIMENTO DE DIPLOMA SENAC DF – CEP PLANO PILOTO

O CEP Plano Piloto, reconhecido pela Portaria nº 004 de 29/09/2015, pelo Conselho Regional do Senac/DF, reconhece e valida o Diploma da aluna: Rayana Ferreira dos Santos, matrícula 8.039.024 – SENAC/DF no curso TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, homologado pela Diretora: Ana Luiza Naves Reg MEC.nº 9602371 e validado pela Secretária Escolar: Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 – Instituto Monte Horebe, conforme livro 29 de registros de diplomas da Unidade.
DAR-642/2020

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (“Companhia” ou “Wiz”) a ser e unirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de agosto de 2020, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de quotas representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social total e votante da CMG Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.456.213/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 5º Andar, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado em 6 de agosto de 2020 entre a Companhia e a CBFácil Corretora de Seguros e Negocios Ltda. (“CBFácil”).

Informações Gerais:

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escrituradas e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como o documento de identificação com foto do representante.

3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia.

4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09. Os acionistas interessa dos em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Brasília/DF, 12 de agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-686/2020

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF 38.022.174/0001-28 - CF/DF 07.320.307/001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020

(Lavrada sob a forma sumária, nos termos do § 1º, art. 130 da Lei nº 6.404/76).

DATA, HORA E LOCAL: 20 de julho de 2020, às 09h00, na sede da sociedade na SHC/SUL, CR, Quadra 512, Bloco “C”, Loja 45, Brasília-DF, CEP nº 70.361-535, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300007268.

QUORUM: Presença de todos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme